



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

Memorando nº: 8/2018 SEI - GESB- 06090

GOIANIA, 07 de fevereiro de 2018.

Da: GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO  
Para: Gabinete do Conselheiro Presidente da AGR

Assunto: Solicitação de Portaria

Senhor Presidente,

De forma a dar início aos trabalhos da Revisão Tarifária Periódica da SANEAGO de 2019, solicitamos a edição de Portaria criando um Grupo de Trabalho composto pelos integrantes as Gerências de Saneamento Básico e de Contabilidade Regulatória da AGR, abaixo listados, que será o responsável pelos estudos para a referida revisão.

Pela Gerência de Saneamento Básico:

- Eduardo Henrique da Cunha
- Canuto Maia Alves Maia

Pela Gerência de Contabilidade Regulatória

- Luiz José de Oliveira Júnior
- Daniel Matheus Almeida Marciano
- Paulo Batista de Oliveira.

Recomendamos também que sejam encaminhados ofícios à SANEAGO e ao Ministério Público Estadual solicitando a indicação de técnicos para compor o Grupo de Trabalho, sendo até 3 (três) para SANEAGO e até 2 (dois) para o Ministério Público, de forma que tal grupo seja bem participativo, porém não muito grande.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA**,  
**GERENTE**, em 07/02/2018, às 10:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e  
art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador



1393447 e o código CRC C226CA1C.

---

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO  
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74115-010 - GOIANIA - GO - ED.  
VISCONDE DE MAUA



Referência: Processo nº 201800029000815



SEI 1393447



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ofício nº 176/2018 SEI - AGR

GOIANIA, 07 de fevereiro de 2018.

Ao Senhor  
Jalles Fontoura de Siqueira  
Diretor Presidente da Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO

Assunto: Revisão Tarifária Periódica de 2019

Senhor Presidente,

De forma a dar início aos trabalhos da Revisão Tarifária Periódica da SANEAGO de 2019, solicitamos a V. Sa. a indicação de até 3 (três) técnicos de sua instituição para compor, juntamente com os servidores das gerência de Saneamento Básico e Contabilidade Regulatória desta Agência, Grupo de Trabalho que realizará os estudos e cálculos para a realização da revisão tarifária.

Solicitamos ainda que tal indicação seja realizada até o dia 16 de fevereiro de 2018, de forma que o trabalhos se iniciem já na semana seguinte.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RIDOVAL DARCI CHIARELOTO, Presidente**, em 07/02/2018, às 14:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **1397181** e o código CRC **A4866130**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE  
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74115-010 - GOIANIA - GO - ED.  
VISCONDE DE MAUA



Referência: Processo nº 201800029000815



SEI 1397181



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ofício nº 177/2018 SEI - AGR

GOIANIA, 07 de fevereiro de 2018.

Ao Senhor  
BENEDITO TORRES NETO  
Procurador Geral de Justiça

Assunto: Revisão Tarifária Periódica de 2019

Senhor Procurador Geral de Justiça,

De forma a dar início aos trabalhos da Revisão Tarifária Periódica da SANEAGO de 2019, solicitamos a V. Sa. a indicação de até 2 (dois) técnicos de sua instituição para compor, juntamente com os servidores das gerências de Saneamento Básico e Contabilidade Regulatória desta Agência, Grupo de Trabalho que realizará os estudos e cálculos para a realização da revisão tarifária.

Solicitamos ainda que tal indicação seja realizada até o dia 16 de fevereiro de 2018, de forma que o trabalho se inicie já na semana seguinte.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RIDOVAL DARCI CHIARELOTO, Presidente**, em 07/02/2018, às 14:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **1397584** e o código CRC **F2011390**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE  
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74115-010 - GOIANIA - GO - ED.  
VISCONDE DE MAUA







ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ofício nº 176/2018 SEI - AGR

GOIANIA, 07 de fevereiro de 2018.

Ao Senhor  
Jalles Fontoura de Siqueira  
Diretor Presidente da Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO

Assunto: Revisão Tarifária Periódica de 2019

Senhor Presidente,

De forma a dar início aos trabalhos da Revisão Tarifária Periódica da SANEAGO de 2019, solicitamos a V. Sa. a indicação de até 3 (três) técnicos de sua instituição para compor, juntamente com os servidores das gerências de Saneamento Básico e Contabilidade Regulatória desta Agência, Grupo de Trabalho que realizará os estudos e cálculos para a realização da revisão tarifária.

Solicitamos ainda que tal indicação seja realizada até o dia 16 de fevereiro de 2018, de forma que o trabalhos se iniciem já na semana seguinte.

Atenciosamente.

Recebemos em.

08 / 02 / 2018

*Felipe de Souza*

Superintendência de Assuntos Regulatórios.



Documento assinado eletronicamente por **RIDOVAL DARCI CHIARELOTO, Presidente**, em 07/02/2018, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **1397181** e o código CRC **A4866130**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE  
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74115-010 - GOIANIA - GO - ED.  
VISCONDE DE MAUA



Referência: Processo nº 201800029000815



SEI 1397181



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ofício nº 177/2018 SEI - AGR

GOIANIA, 07 de fevereiro de 2018.

Ao Senhor  
BENEDITO TORRES NETO  
Procurador Geral de Justiça



Divisão de Apoio A Gestão de Documentos e Protocolo

Autos Administrativos

Procedimento de Gestão Administrativa

Demanda Dirigida À Atividade-fim

Envolvido(s): Ridoval Darci Chiareloto...

2018 0005 8129



08/02/2018 - 16:13

Assunto: Revisão Tarifária Periódica de 2019

Senhor Procurador Geral de Justiça,

De forma a dar início aos trabalhos da Revisão Tarifária Periódica da SANEAGO de 2019, solicitamos a V. Sa. a indicação de até 2 (dois) técnicos de sua instituição para compor, juntamente com os servidores das gerências de Saneamento Básico e Contabilidade Regulatória desta Agência, Grupo de Trabalho que realizará os estudos e cálculos para a realização da revisão tarifária.

Solicitamos ainda que tal indicação seja realizada até o dia 16 de fevereiro de 2018, de forma que o trabalhos se iniciem já na semana seguinte.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RIDOVAL DARCI CHIARELOTO, Presidente**, em 07/02/2018, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 1397584 e o código CRC F2011390.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE  
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74115-010 - GOIANIA - GO - ED.  
VISCONDE DE MAUA



Referência: Processo nº 201800029000815



SEI 1397584



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ofício nº 197/2018 SEI - AGR

GOIANIA, 16 de fevereiro de 2018.

À Vossa Excelência  
Iris Resende Machado  
Prefeito Municipal de Goiânia

Assunto: Revisão Tarifária Periódica de 2019

Senhor Prefeito,

De forma a dar início aos trabalhos da Revisão Tarifária Periódica da SANEAGO de 2019, e tendo em vista a representatividade do Município de Goiânia no Estado, solicitamos a V. Sa. a indicação de 1 (um) técnico da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia (ARG) para compor, juntamente com os servidores das gerência de Saneamento Básico e Contabilidade Regulatória da AGR, Grupo de Trabalho que realizará os estudos e cálculos para a realização da revisão tarifária.

Solicitamos ainda que tal indicação seja realizada até o dia 22 de fevereiro de 2018, de forma que o trabalhos se iniciem no início do mês de março.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RIDOVAL DARCI CHIARELOTO, Presidente**, em 16/02/2018, às 15:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **1465285** e o código CRC **25F4B2FA**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE  
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74115-010 - GOIANIA - GO - ED.  
VISCONDE DE MAUA



Referência: Processo nº 201800029000815



SEI 1465285



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ofício nº 198/2018 SEI - AGR

GOIANIA, 16 de fevereiro de 2018.

À Vossa Excelência  
Gustavo Mendanha  
Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia

Assunto: Revisão Tarifária Periódica de 2019

Senhor Prefeito,

De forma a dar início aos trabalhos da Revisão Tarifária Periódica da SANEAGO de 2019, e tendo em vista a representatividade do Município de Aparecida de Goiânia no Estado, solicitamos a V. Sa. a indicação de 1 (um) técnico da prefeitura para compor, juntamente com os servidores das gerência de Saneamento Básico e Contabilidade Regulatória da AGR, Grupo de Trabalho que realizará os estudos e cálculos para a realização da revisão tarifária.

Solicitamos ainda que tal indicação seja realizada até o dia 22 de fevereiro de 2018, de forma que o trabalhos se iniciem no início do mês de março.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RIDOVAL DARCI CHIARELOTO, Presidente**, em 16/02/2018, às 15:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **1465998** e o código CRC **DFEB5466**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE  
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74115-010 - GOIANIA - GO - ED.  
VISCONDE DE MAUA







PROTOCOLO DA SEGOV	
Recebi:	<i>afda</i>
Data:	19/02/18
Hora:	9:15

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ofício nº 197/2018 SEI - AGR

GOIANIA, 16 de fevereiro de 2018.

À Vossa Excelência  
Iris Resende Machado  
Prefeito Municipal de Goiânia

Assunto: Revisão Tarifária Periódica de 2019

Senhor Prefeito,

De forma a dar início aos trabalhos da Revisão Tarifária Periódica da SANEAGO de 2019, e tendo em vista a representatividade do Município de Goiânia no Estado, solicitamos a V. Sa. a indicação de 1 (um) técnico da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia (ARG) para compor, juntamente com os servidores das gerências de Saneamento Básico e Contabilidade Regulatória da AGR, Grupo de Trabalho que realizará os estudos e cálculos para a realização da revisão tarifária.

Solicitamos ainda que tal indicação seja realizada até o dia 22 de fevereiro de 2018, de forma que o trabalhos se iniciem no início do mês de março.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RIDOVAL DARCI CHIARELOTO**, Presidente, em 16/02/2018, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **1465285** e o código CRC **25F4B2FA**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE  
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74115-010 - GOIANIA - GO - ED.  
VISCONDE DE MAUA



Referência: Processo nº 201800029000815



SEI 1465285



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ofício nº 198/2018 SEI - AGR

GOIANIA, 16 de fevereiro de 2018.

À Vossa Excelência  
Gustavo Mendanha  
Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia

Assunto: Revisão Tarifária Periódica de 2019

Senhor Prefeito,

De forma a dar início aos trabalhos da Revisão Tarifária Periódica da SANEAGO de 2019, e tendo em vista a representatividade do Município de Aparecida de Goiânia no Estado, solicitamos a V. Sa. a indicação de 1 (um) técnico da prefeitura para compor, juntamente com os servidores das gerências de Saneamento Básico e Contabilidade Regulatória da AGR, Grupo de Trabalho que realizará os estudos e cálculos para a realização da revisão tarifária.

Solicitamos ainda que tal indicação seja realizada até o dia 22 de fevereiro de 2018, de forma que o trabalho se inicie no início do mês de março.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RIDOVAL DARCI CHIARELOTO, Presidente**, em 16/02/2018, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **1465998** e o código CRC **DFEB5466**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE  
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74115-010 - GOIANIA - GO - ED.  
VISCONDE DE MAUA



Referência: Processo nº 201800029000815



SEI 1465998

A GESB  
29/01/18

Ofício nº 0429/2018 – DIRIN

Goiânia, 26 de janeiro de 2018.

  
Ridoval Darci Chiareloto  
Conselheiro Presidente / AGR

Ao Senhor  
Ridoval Darci Chiareloto  
Conselheiro Presidente da Agência Goiana de Regulação  
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR  
Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, 3º andar, Centro  
74005-010 - Goiânia-GO.

Assunto: **Solicitação de informações quanto a metodologia a ser aplicada no 2º Ciclo de Revisão Tarifária da Saneago.**

Arq. \_\_\_\_\_  
Protocolo - 26-Jan-2018-17:28-039557-1/1  
2018

Senhor Conselheiro-Presidente,

1. O primeiro ciclo de Revisão Tarifária Periódica - RTP da Saneago ocorreu em 2015, realizado pela Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR e denominado Primeira Revisão Tarifária Ordinária. O procedimento realizado busca reavaliar as condições de mercado, com o objetivo de garantir o equilíbrio econômico financeiro da prestação dos serviços de saneamento básico, com a qualidade necessária para atender a população dos 226 municípios em que atua.

2. Os parâmetros legais que embasaram os pedidos estão explicitados abaixo:

I - A Lei Federal nº 11.445/2007, estabelece em seu artigo 38 que, “*As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser: (I) - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado*”.

II - O Marco Regulatório do Estado de Goiás (Lei Estadual Nº 14.939) em seu artigo 64 estabelece que “*As revisões das tarifas e dos Planos de Gestão do Prestador ocorrerão de quatro em quatro anos, coincidentes com os anos de elaboração do Plano Plurianual (PPA) do Estado de Goiás*”.

3. Com base nas informações citadas acima, solicito que seja dado por parte da agência o direcionamento para a realização do segundo ciclo de revisão tarifária periódica, com implementação prevista para 2019. Sendo assim, tendo em vista ampliar o nível de transparência do processo, solicito que a AGR se posicione sobre os seguintes aspectos:



**SANEAGO**

- a) Cronograma detalhado das etapas do Segundo Ciclo de Revisão Tarifária Periódica da Saneago;
- b) Definição quanto à metodologia a ser utilizada para a Base de Ativos Regulatórios;
- c) Posição acerca da definição da remuneração do custo de capital;
- d) Definição da estrutura e das rubricas a serem utilizadas no fluxo de caixa;
- e) Definição da possibilidade de aplicação de uma sistemática de medição de eficiência via Fator X;
- f) Definição sobre qual será o horizonte de tempo para o fluxo de caixa;
- g) Definição de tratamento da diferença entre as projeções feitas na 1º RTO da Saneago e os dados observados no período.

Atenciosamente,

Elie Issa El Chidiac  
Diretor de Relações com Investidores,  
Regulação, Novos Negócios e Governança

Memo.: 2787/2018 – R-GRT

Of/2018/Agência Estadual/AGR - 014 – Sol. de info. quanto a metodologia a ser aplicada no 2º Ciclo de Revisão Tarifária da Saneago

ENDEREÇO Av. Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás.

CEP: 74805-100 - Goiânia - GO.

TEL/FAX (62) 3243-3661 / (062) 3522-2613

\*\*\*EDU

pr-gsg@saneago.com.br

**saneago.com.br**



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ofício nº 207/2018 SEI - AGR

GOIANIA, 24 de janeiro de 2018.

Ao Senhor  
Jalles Fontoura de Siqueira  
Diretor Presidente da Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 0429/2018 - DIRIN

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 0429/2018 - DIRIN, ao qual solicita (por meio dos itens a a g) o direcionamento por parte da AGR sobre os procedimentos a serem adotados pela Agência no Segundo Ciclo de Revisão Tarifária a ser implementado em 2019, temos a informar:

**1. Resposta ao item "a":** Está sendo criado um Grupo de Trabalho composto por 2 (dois) servidores da Gerência de Saneamento Básico e 3 (três) da Gerência de Contabilidade Regulatória, ambas da AGR, para a realização dos estudos da Revisão Tarifária Periódica de 2019, grupo este a ser criado mediante portaria da Presidência da AGR (em curso).

1.1. Paralelamente a isto foi solicitado a entes externos à AGR a indicação de técnicos a compor tal grupo, a serem compostos por 3 (três) técnicos da SANEAGO (representando o Prestador de Serviços), 2 técnicos do Ministério Público Estadual (representando a sociedade) e 1 (um) técnico do Município de Goiânia e outro do do Município de Aparecida de Goiânia (ambos representado os poderes concedentes). Tais convites já foram oficializados por meio dos Ofícios 176, 177, 197 e 198/2018 SEI-AGR, respectivamente.

1.2. Após a formalização do grupo será definido, em suas primeiras reuniões, o cronograma detalhado das etapas da revisão tarifária, com posterior envio deste aos municípios e aos órgãos de defesa do consumidor, bem como publicação no site da AGR e Diário Oficial, conforme determina o art. 38, §1º da Lei Federal nº 11.445/2007, dando prazo para manifestação.

1.3 Uma primeira Etapa dos estudos será a avaliação da metodologia utilizada no 1º ciclo e a realização de ajustes ou alterações na metodologia a ser adotada no 2º ciclo, na qual prevemos a finalização até agosto de 2018.

**2. Resposta ao item "b":** Como a SANEAGO não possui ainda Base de Ativos levantada, existindo somente uma base contábil, devemos utilizar esta base contábil. Porém reforçamos a necessidade, para próximas revisões, que a empresa dê andamento ao processo de contratação de consultoria para o Levantamento da Base de Ativos, que sofreu atraso após a operação decantação.

2.1. Neste sentido solicitamos o envio, até o dia 30 de março de 2018, de cronograma atualizado deste processo de contratação consultoria para o Levantamento da Base de Ativos, bem como

informações sobre seu estágio atual, de forma que esta Agência Reguladora possa acompanhar tal cronograma e, caso necessário, solicitar ajustes no mesmo, de forma a garantir o uso de uma Base de Ativos confiável no 3º Ciclo de Revisão Tarifária.

3. **Resposta ao item "c":** Previsto inicialmente o uso de uma TIR semelhante a utilizada no 1º Ciclo, porém ajustada a nova situação que a empresa passará em breve de abertura de capital, onde será necessário definir a remuneração de capital de terceiro e riscos existentes (monetário, país, etc). Lembramos, porém, que tal tema será ainda definido pelo Grupo de Trabalho após os devidos estudos de metodologias utilizadas para o setor no Brasil e exterior.

4. **Resposta ao item "d":** Previsão inicial de utilização das mesmas rubricas utilizadas no 1º Ciclo, porém com a possível exclusão da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização (TRCF) da AGR, uma vez que pretende-se incluir tal taxa diretamente na fatura entregue aos usuários, como um item específico, isto é, quando o usuário pagar sua fatura o valor correspondente à TRCF será diretamente enviado para uma conta indicada pela AGR, não passando mais a compor um índice de custo da tarifa. Lembramos ainda que as rubricas a serem utilizadas podem ainda se diferenciar das do 1º Ciclo após as discussões que deverão ocorrer no Grupo de Trabalho.

5. **Resposta ao item "e":** Como o Fator "X" compõe legalmente a Estrutura Tarifária (art. 62 da Lei Estadual nº 14.939/2004), este item deve ser avaliado pelo Grupo de Trabalho, que pode definir a metodologia de cálculo, tendo por base o que se aplica no setor ou em setores "irmãos", como energia elétrica, ou optar pela adoção, neste momento, de eficiência "nula".

6. **Resposta ao item "f":** Fluxo passado - até o último dia do ano de 2018. Fluxo futuro (estimativas de fluxo de caixa - metodologia Fluxo de Caixa descontado com VPL) - vida útil média restante dos ativos da SANEAGO.

7. **Resposta ao item "g":** Entendemos que o fluxo de caixa atualizado apresentará tais resultados (positivos ou negativos) que serão corrigidos na Revisão. Claro que tal item será também objeto de avaliação por parte do Grupo de Trabalho que pode entender pela adoção de outra forma de tratamento do caso,

Esperando ter esclarecidos as dúvidas levantadas, despeço-me.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RIDOVAL DARCI CHIARELOTO, Presidente**, em 21/02/2018, às 10:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **1513570** e o código CRC **E610775D**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE  
Avenida Goiás, número 305, Edifício Visconde de Mauá, Setor Central, Goiânia – GO. CEP:  
74005-010







ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ofício nº 219/2018 SEI - AGR

GOIANIA, 23 de fevereiro de 2018.

À Vossa Excelência  
Roberto Naves e Siqueira  
Prefeito Municipal de Anápolis  
Av. Brasil, nº 200, Centro  
CEP: 75.075-210 - Anápolis - GO

Assunto: Revisão Tarifária Periódica de 2019

Senhor Prefeito,

De forma a dar início aos trabalhos da Revisão Tarifária Periódica da SANEAGO de 2019, e tendo em vista a representatividade do Município de Anápolis no Estado, solicitamos a V. Sa. a indicação de 1 (um) técnico da prefeitura para compor, juntamente com os servidores das gerência de Saneamento Básico e Contabilidade Regulatória da AGR, Grupo de Trabalho que realizará os estudos e cálculos para a realização da revisão tarifária.

Solicitamos ainda que tal indicação seja realizada até o dia 02 de março de 2018, de forma que o trabalhos se iniciem na primeira quinzena de março.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RIDOVAL DARCI CHIARELOTO, Presidente**, em 27/02/2018, às 09:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **1546359** e o código CRC **82DAC885**.



Referência: Processo nº 201800029000815



SEI 1546359



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ofício nº 222/2018 SEI - AGR

GOIANIA, 26 de fevereiro de 2018.

À Vossa Excelência  
Vinicius de Cecílio Luz  
Prefeito Municipal de Jataí  
Rua Itarumã, nº 355 - Setor Santa Maria  
CEP 75.800 - 089 - Jataí-GO

Assunto: Revisão Tarifária Periódica de 2019

Senhor Prefeito,

De forma a dar início aos trabalhos da Revisão Tarifária Periódica da SANEAGO de 2019, e tendo em vista a representatividade do Município de Jataí no Estado, solicitamos a V. Sa. a indicação de 1 (um) técnico da prefeitura para compor, juntamente com os servidores das gerências de Saneamento Básico e Contabilidade Regulatória da AGR, Grupo de Trabalho que realizará os estudos e cálculos para a realização da revisão tarifária.

Solicitamos ainda que tal indicação seja realizada até o dia 07 de março de 2018, de forma que o trabalho se inicie na primeira quinzena de março.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RIDOVAL DARCI CHIARELOTO, Presidente**, em 28/02/2018, às 09:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **1570448** e o código CRC **D9127A47**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE  
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74115-010 - GOIANIA - GO - ED.  
VISCONDE DE MAUA



Referência: Processo nº 201800029000815



SEI 1570448



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ofício nº 223/2018 SEI - AGR

GOIANIA, 26 de fevereiro de 2018.

À vossa Excelência  
Cristóvão Tormin  
Prefeito Municipal de Luziânia  
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – Centro  
CEP 72.800-060 - Luziânia - GO

Assunto: Revisão Tarifária Periódica de 2019

Senhor Prefeito,

De forma a dar início aos trabalhos da Revisão Tarifária Periódica da SANEAGO de 2019, e tendo em vista a representatividade do Município de Luziânia no Estado, solicitamos a V. Sa. a indicação de 1 (um) técnico da prefeitura para compor, juntamente com os servidores das gerências de Saneamento Básico e Contabilidade Regulatória da AGR, Grupo de Trabalho que realizará os estudos e cálculos para a realização da revisão tarifária.

Solicitamos ainda que tal indicação seja realizada até o dia 07 de março de 2018, de forma que o trabalho se inicie na primeira quinzena de março.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RIDOVAL DARCI CHIARELOTO, Presidente**, em 28/02/2018, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **1570784** e o código CRC **8AAF4B84**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE  
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74115-010 - GOIANIA - GO - ED.  
VISCONDE DE MAUA







ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ofício nº 219/2018 SEI - AGR

GOIANIA, 23 de fevereiro de 2018.

À Vossa Excelência  
Roberto Naves e Siqueira  
Prefeito Municipal de Anápolis  
Av. Brasil, nº 200, Centro  
CEP: 75.075-210 - Anápolis - GO

Assunto: Revisão Tarifária Periódica de 2019

Senhor Prefeito,

De forma a dar início aos trabalhos da Revisão Tarifária Periódica da SANEAGO de 2019, e tendo em vista a representatividade do Município de Anápolis no Estado, solicitamos a V. Sa. a indicação de 1 (um) técnico da prefeitura para compor, juntamente com os servidores das gerências de Saneamento Básico e Contabilidade Regulatória da AGR, Grupo de Trabalho que realizará os estudos e cálculos para a realização da revisão tarifária.

Solicitamos ainda que tal indicação seja realizada até o dia 02 de março de 2018, de forma que o trabalho se inicie na primeira quinzena de março.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RIDOVAL DARCI CHIARELOTO**, Presidente, em 27/02/2018, às 09:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 1546359 e o código CRC 82DAC885.

RECEBEMOS EM 27/02/18  
*Opiah 375*  
Assessoria do Gabinete do Prefeito

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE  
AVENIDA GOIÁS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74115-010 - GOIANIA - GO - ED.  
VISCONDE DE MAUA



Referência: Processo nº 201800029000815



SEI 1546359



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ofício nº 207/2018 SEI - AGR

GOIANIA, 24 de janeiro de 2018.

Ao Senhor  
Jalles Fontoura de Siqueira  
Diretor Presidente da Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO

Recebemos em:

05 / 103 / 2018

*Rodrigo A. M. Marçal*  
Superintendência de Assuntos Regulatórios

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 0429/2018 - DIRIN

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 0429/2018 - DIRIN, ao qual solicita (por meio dos itens a a g) o direcionamento por parte da AGR sobre os procedimentos a serem adotados pela Agência no Segundo Ciclo de Revisão Tarifária a ser implementado em 2019, temos a informar:

**1. Resposta ao item "a":** Está sendo criado um Grupo de Trabalho composto por 2 (dois) servidores da Gerência de Saneamento Básico e 3 (três) da Gerência de Contabilidade Regulatória, ambas da AGR, para a realização dos estudos da Revisão Tarifária Periódica de 2019, grupo este a ser criado mediante portaria da Presidência da AGR (em curso).

1.1. Paralelamente a isto foi solicitado a entes externos à AGR a indicação de técnicos a compor tal grupo, a serem compostos por 3 (três) técnicos da SANEAGO (representando o Prestador de Serviços), 2 técnicos do Ministério Público Estadual (representando a sociedade) e 1 (um) técnico do Município de Goiânia e outro do Município de Aparecida de Goiânia (ambos representando os poderes concedentes). Tais convites já foram oficializados por meio dos Ofícios 176, 177, 197 e 198/2018 SEI-AGR, respectivamente.

1.2. Após a formalização do grupo será definido, em suas primeiras reuniões, o cronograma detalhado das etapas da revisão tarifária, com posterior envio deste aos municípios e aos órgãos de defesa do consumidor, bem como publicação no site da AGR e Diário Oficial, conforme determina o art. 38, §1º da Lei Federal nº 11.445/2007, dando prazo para manifestação.

1.3 Uma primeira Etapa dos estudos será a avaliação da metodologia utilizada no 1º ciclo e a realização de ajustes ou alterações na metodologia a ser adotada no 2º ciclo, na qual prevemos a finalização até agosto de 2018.

**2. Resposta ao item "b":** Como a SANEAGO não possui ainda Base de Ativos levantada, existindo somente uma base contábil, devemos utilizar esta base contábil. Porém reforçamos a necessidade, para próximas revisões, que a empresa dê andamento ao processo de contratação de consultoria para o Levantamento da Base de Ativos, que sofreu atraso após a operação decantação.

2.1. Neste sentido solicitamos o envio, até o dia 30 de março de 2018, de cronograma atualizado deste processo de contratação consultoria para o Levantamento da Base de Ativos, bem como informações sobre seu estágio atual, de forma que esta Agência Reguladora possa acompanhar tal cronograma e, caso necessário, solicitar ajustes no mesmo, de forma a garantir o uso de uma Base de Ativos confiável no 3º Ciclo de Revisão Tarifária.

**3. Resposta ao item "c":** Previsto inicialmente o uso de uma TIR semelhante a utilizada no 1º Ciclo, porém ajustada a nova situação que a empresa passará em breve de abertura de capital, onde será necessário definir a remuneração de capital de terceiro e riscos existentes (monetário, país, etc). Lembramos, porém, que tal tema será ainda definido pelo Grupo de Trabalho após os devidos estudos de metodologias utilizadas para o setor no Brasil e exterior.

**4. Resposta ao item "d":** Previsão inicial de utilização das mesmas rubricas utilizadas no 1º Ciclo, porém com a possível exclusão da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização (TRCF) da AGR, uma vez que pretende-se incluir tal taxa diretamente na fatura entregue aos usuários, como um item específico, isto é, quando o usuário pagar sua fatura o valor correspondente à TRCF será diretamente enviado para uma conta indicada pela AGR, não passando mais a compor um índice de custo da tarifa. Lembramos ainda que as rubricas a serem utilizadas podem ainda se diferenciar das do 1º Ciclo após as discussões que deverão ocorrer no Grupo de Trabalho.

5. **Resposta ao item "e"**: Como o Fator "X" compõe legalmente a Estrutura Tarifária (art. 62 da Lei Estadual nº 14.939/2004), este item deve ser avaliado pelo Grupo de Trabalho, que pode definir a metodologia de cálculo, tendo por base o que se aplica no setor ou em setores "irmãos", como energia elétrica, ou optar pela adoção, neste momento, de eficiência "nula".

6. **Resposta ao item "f"**: Fluxo passado - até o último dia do ano de 2018. Fluxo futuro (estimativas de fluxo de caixa - metodologia Fluxo de Caixa descontado com VPL) - vida útil média restante dos ativos da SANEAGO.

7. **Resposta ao item "g"**: Entendemos que o fluxo de caixa atualizado apresentará tais resultados (positivos ou negativos) que serão corrigidos na Revisão. Claro que tal item será também objeto de avaliação por parte do Grupo de Trabalho que pode entender pela adoção de outra forma de tratamento do caso,

Esperando ter esclarecidos as dúvidas levantadas, despeço-me.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RIDOVAL DARCI CHIARELOTO, Presidente**, em 21/02/2018, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **1513570** e o código CRC **E610775D**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

Avenida Goiás, número 305, Edifício Visconde de Mauá, Setor Central, Goiânia – GO. CEP: 74005-010



Referência: Processo nº 201800029000815



SEI 1513570

A GES B  
19/02/18

Ofício nº 0771/2018 – DIRIN

Goiânia, 16 de fevereiro de 2018.

Ao Senhor  
Ridoval Darci Chiareloto  
Conselheiro Presidente da Agência Goiana de Regulação  
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR  
Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, 3º andar, Centro  
74005-010 - Goiânia-GO.



Ridoval Darci Chiareloto  
Conselheiro Presidente / AGR

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 176/2018 – SEI – AGR.**

Senhor Conselheiro-Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 176/2018 – SEI – AGR, encaminho a relação contendo o nome dos técnicos desta Companhia indicados para compor o Grupo de Trabalho que realizará os estudos e cálculos para a realização da revisão tarifária, sendo estes:

- a) Elie Issa El Chidiac;
- b) Danilo Barbosa Rezende;
- c) Luciano Ferreira da Silva e
- d) Patrick Souto Guimarães.

Atenciosamente,



Elie Issa El Chidiac  
Diretor de Relações com Investidores,  
Regulação, Novos Negócios e Governança

Protocolo 16-Fev-2018-16:54-00074-1/A  
jose fernando  
ASR



---

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e  
consideração.

**RÔMULO CORRÊA DE PAULA**

Promotor de Justiça

*Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Consumidor e Terceiro Setor*

A GESB  
20/02/18

Aparecida de Goiânia, 20 de fevereiro de 2018.

Ridoval Darci Chiareloto  
Conselheiro Presidente / AGR

Ofício n.º 087/2018 SUPENGE – SEINFRA

Exmo. Sr.  
**RIDOVAL DARCI CHIARELOTO**  
Conselheiro Presidente  
Agência Goiana de Regulação, Controle Fiscalização de Serviços Públicos.  
Estado de Goiás

**Senhor Presidente,**

Atendendo ao ofício n.º 1981 SEI-AGR, exarado a Prefeitura de Aparecida de Goiânia, venho através indicar o Sr **Itamar José de Barros**, matrícula 38365, para compor o Grupo de Trabalho que realizará estudos e cálculos sobre a Revisão de Tarifária Periódica da SANEAGO de 2019.

Sem mais para o momento me coloco a disposição para maiores esclarecimento que por ventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**MÁRIO JOSÉ VILELA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Avr \_\_\_\_\_  
Prot. 010 - 22-Fev-2018-14:17-040089-1/A  
Josefino



PREFEITURA DE  
**APARECIDA**  
Fazendo cada vez mais

GABINETE DO PREFEITO

Ofício Nº 111/2018 – PGP.

Aparecida de Goiânia, 19 de fevereiro de 2018.

*Ao Sr. Itamar "Sup. de Engenharia"  
para os devidos fins em 20/02/2018.*

Ao Senhor  
Mário Vilela  
Secretário da Infraestrutura  
Nesta



Eng. Mário José Vilela  
Secretário Mun. de Infraestrutura

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria Ofício Nº 198/18, de 16/02/18, pelo qual a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, solicita indicação de um técnico da prefeitura para compor o Grupo de Trabalho que realizará estudos e cálculos sobre a revisão tarifária; Ofício S/Nº, de 25/01/18, recebido em 16/02/18, pelo qual solicita que lhes seja informado o saldo devedor em 30/12/17, demais considerações contida no ofício.

Com nossos cordiais cumprimentos,

RECEBEMOS  
EM: 20/02/2018  
MAR-30/2018

*Coleta Basilio*  
Coleta Basilio

Protocolo do Gabinete do Prefeito



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ofício nº 198/2018 SEI - AGR

GOIANIA, 16 de fevereiro de 2018.

À Vossa Excelência  
Gustavo Mendanha  
Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia

Assunto: Revisão Tarifária Periódica de 2019

Senhor Prefeito,

De forma a dar início aos trabalhos da Revisão Tarifária Periódica da SANEAGO de 2019, e tendo em vista a representatividade do Município de Aparecida de Goiânia no Estado, solicitamos a V. Sa. a indicação de 1 (um) técnico da prefeitura para compor, juntamente com os servidores das gerência de Saneamento Básico e Contabilidade Regulatória da AGR, Grupo de Trabalho que realizará os estudos e cálculos para a realização da revisão tarifária.

Solicitamos ainda que tal indicação seja realizada até o dia 22 de fevereiro de 2018, de forma que o trabalhos se iniciem no início do mês de março.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RIDOVAL DARCI CHIARELOTO, Presidente**, em 16/02/2018, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **1465998** e o código CRC **DFEB5466**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE  
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74115-010 - GOIANIA - GO - ED.  
VISCONDE DE MAUA



Referência: Processo nº 201800029000815



SEI 1465998



Ofício Gab. nº 156/2018.

Goiânia, 22 de fevereiro de 2018.

Ao Senhor

**RIDOVAL DARCI CHIARELOTO**

**Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos**

**Av. Goiás, 305, Ed. Visconde de Mauá, Cep: 74.005-010, Setor Central**

**Goiânia-GO**

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 0197/2018 – Indicação de Técnico.

A GESB  
22/02/18  
Ridoval Darcy Chiareloto  
Conselheiro Presidente / AGR  
Protocolo - 26-Fev-2018-13132-04070-1  
AGR

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, em atenção e resposta ao Ofício supramencionado, encaminho a Vossa Senhoria o Ofício 048/2018 da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, para conhecimento.

Atenciosamente,

**Paulo Ernani Miranda Ortegal**

**Chefe de Gabinete do Prefeito**

www.goiania.go.gov.br

eibl/oficio/2018



Ofício nº 048/2018

Goiânia, 21 de fevereiro de 2018.

Ao Senhor,

**PAULO ERNANI ORTEGAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

Senhor Chefe de Gabinete,

Reportando-nos ao Ofício nº 197/2018 SEI – AGR encaminhado à Prefeitura de Goiânia, entendemos como oportuno, salutar e providencial o convite da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR para que juntamente com a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia – ARG, seja constituído Grupo de Trabalho para estudos, análises e cálculos de revisão tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Goiânia.

Reconhecemos como importante constituirmos um Grupo com a efetiva participação dos técnicos da Agência de Regulação de Goiânia – ARG, sem a limitação no número de participantes, para que possamos aprofundar as discussões sobre tarifa única, subsídio cruzado, investimentos, bem como sobre competências específicas da Agência Municipal, para que não haja sobreposições e confronto de ações e encaminhamentos estabelecidos pelas duas Agências e respectivos Conselhos.

Uma vez acatada nossa sugestão colocamos a Equipe da Agência de Regulação de Goiânia – ARG pronta para a definição de pautas e agendas de discussões, não somente da revisão tarifária, mas de todos os assuntos de interesse comum.

Oportunamente solicitamos o encaminhamento da cópia do Ofício G-300/2017, de 01 de junho de 2017 para que a AGR, se ainda não participada pela SANEAGO, adote os procedimentos e encaminhamentos cabíveis.

Atenciosamente,

  
**PAULO CÉSAR PEREIRA**  
PRESIDENTE

*Recbi em  
22.02.18  
às 09:35h  
Thain*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Chefia de Gabinete do Prefeito

**Ofício Gab. nº 136/2018.**

**Goiânia, 19 de fevereiro de 2018.**

**Ao Senhor**

**PAULO CÉSAR PEREIRA**

**Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos**

**Nesta**

**Assunto:** Encaminha Ofício nº 0197/2018 – Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado de Goiás – Indicação de Técnico.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Senhoria o Ofício supramencionado, para conhecimento.

Atenciosamente,

**Paulo Ernani Miranda Ortegá**

**Chefe de Gabinete do Prefeito**



Goiânia, 01 de junho de 2017.

Of. nº G- 300 /2017

Ilmo Sr.  
JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA  
Presidente da SANEAGO – Saneamento de Goiás S/A.

Assunto: Solicitação.

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, tendo em vista a criação da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia (ARG), pela Lei Municipal nº 9.753, de 12 de fevereiro de 2016, reconhecendo a importância do trabalho que esta Agência vem desenvolvendo e a necessidade de estreitamento das relações com essa Empresa, solicitamos que a SANEAGO implemente, ainda neste ano de 2017, sistema contábil específico para o Município de Goiânia que permita registrar e demonstrar, separadamente, os custos e as receitas de cada serviço, tudo de acordo com as determinações legais, conforme estabelece o art. 18, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

Ressalvamos que a Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização (TRCF) paga até então, para a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (AGR), deverá cessar, tendo em vista que a regulação do saneamento básico no Município de Goiânia já está sendo realizada pela Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia (ARG).

Atenciosamente,

  
IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ofício nº 197/2018 SEI - AGR

GOIANIA, 16 de fevereiro de 2018.

À Vossa Excelência  
Iris Resende Machado  
Prefeito Municipal de Goiânia

Assunto: Revisão Tarifária Periódica de 2019

Senhor Prefeito,

De forma a dar início aos trabalhos da Revisão Tarifária Periódica da SANEAGO de 2019, e tendo em vista a representatividade do Município de Goiânia no Estado, solicitamos a V. Sa. a indicação de 1 (um) técnico da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia (ARG) para compor, juntamente com os servidores das gerência de Saneamento Básico e Contabilidade Regulatória da AGR, Grupo de Trabalho que realizará os estudos e cálculos para a realização da revisão tarifária.

Solicitamos ainda que tal indicação seja realizada até o dia 22 de fevereiro de 2018, de forma que o trabalhos se iniciem no início do mês de março.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RIDOVAL DARCI CHIARELOTO, Presidente**, em 16/02/2018, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 1465285 e o código CRC 25F4B2FA.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE  
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74115-010 - GOIANIA - GO - ED.  
VISCONDE DE MAUA



Referência: Processo nº 201800029000815



SEI 1465285

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

VINICIUS DE CECÍLIO LUZ

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA ITARUMÃ Nº 355 ST. SANTA MARIA

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

75.800-089 JATAÍ

GO BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ofício nº 222/2018 - SEI-AGR

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

T COSOY SCHMEIDEN

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON

7 / 3/18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA / SIGNATURE

TÚLIO PERES BARBOSA  
MATH. 8.332.145-4  
AGENTE DE CORREIOS



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

À GESP  
20103118

Ofício nº 049 / 2018 – Gab. Prefeito

Anápolis-GO., 28 de fevereiro de 2018.

  
Ridoval Darci Chiareloto  
Conselheiro Presidente / AGR

Ao Senhor

**RIDOVAL DARCI CHIARELOTO**

*Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos*

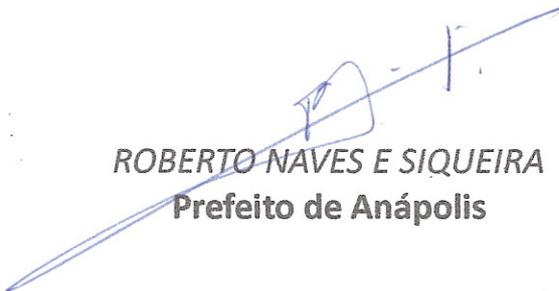
Assunto: **Ofício nº 219/2018 SEI – AGR** / Solicita indicação de 01 (um) técnico da Prefeitura de Anápolis para compor o grupo de trabalho que realizará os estudos e cálculos para realização da revisão tarifária da SANEAGO de 2019.

Prezado Presidente,

A par de cordialmente cumprimentá-lo, servimo-nos do presente expediente para indicar o Sr. Geraldo Lino Ribeiro (cel. 62.9.9339-7409), Secretário Municipal da Fazenda, para compor o grupo de trabalho que realizará os estudos e cálculos para realização da revisão tarifária da SANEAGO de 2019.

Ao ensejo, externamos protestos de estimada consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO NAVES E SIQUEIRA**  
Prefeito de Anápolis

Arf..... Protocolo -20-Far-2018-10:46-040711-1/

*J. Ferraz*

Ofício nº 063/2018 – GAP

Luziânia, 16 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
**Ridoval Darci Chiareloto**

Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR  
Goiânia-GO

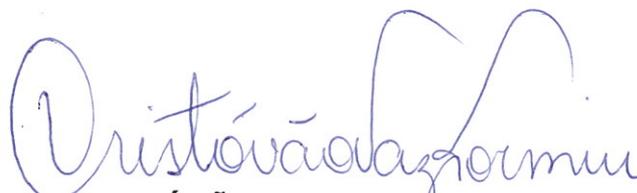
Senhor Presidente,

A  
GE-SB  
20.3.18  
  
Ridoval Darci Chiareloto  
Conselheiro Presidente - AGR

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para, em resposta ao Ofício nº 223/2018 SEI-AGR, indicar para compor como representante deste Município no Grupo de Trabalho que realizará os estudos e cálculos para a revisão tarifária da Saneago, o servidor - **Marcelo de Oliveira Lima, telefone (61) 99332 7700.**

Sendo o que me apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
**CRISTÓVÃO VAZ TORMIN**  
Prefeito Municipal de Luziânia

---

**Indicação de nome(s) participação Comissão de Revisão Tarifária**

2 mensagens

**Canuto M. A. Maia** <canuto.mam.agr@gmail.com>

20 de março de 2018 16:57

Para: "Assessoria Técnica, Comunicação e Projetos" &lt;projetos.meioambiente@jatai.go.gov.br&gt;

Cc: Eduardo Henrique da Cunha &lt;eduardo.hc.agr@gmail.com&gt;

Thiago:

Vamos tentar novamente e ver se você consegue abrir o arquivo anexo.

Canuto M. A. Maia

Gestor de Fiscalização, Controle e Regulação.

**Ofício nº 222-2018 SEI-AGR - Revisão Tarifária - Indicação de Técnico de Jataí.pdf**

97K

---

**Assessoria Técnica, Comunicação e Projetos** <projetos.meioambiente@jatai.go.gov.br>

22 de março de 2018

20:40

Para: "Canuto M. A. Maia" &lt;canuto.mam.agr@gmail.com&gt;

Canuto, Boa noite,

O nome indicado conforme ofício do prefeito é do Servidor Phillip Ferreira Guimarães, o celular é (64) 99936-3340.

Como foi mencionado anteriormente via telefone, a Vice-Prefeita Simone Oliveira Gomes juntamente comigo Thiago Silva Oliveira faremos parte do grupo.

Aguardo o e-mail de confirmação da reunião no dia 03/04/2018.

Obrigado!

Att: Thiago S

Assessoria Técnica, comunicação e Projetos

(64)3632-4064/3632-4099

Avenida 31 de Maio, 1042, setor Epaminondas

Cep: 75.800-000

---

**De:** "Canuto M. A. Maia" <canuto.mam.agr@gmail.com>**Enviada:** 2018/03/20 16:57:09**Para:** projetos.meioambiente@jatai.go.gov.br**Cc:** eduardo.hc.agr@gmail.com**Assunto:** Indicação de nome(s) participação Comissão de Revisão Tarifária

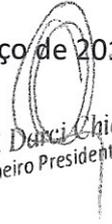
[Texto das mensagens anteriores oculto]



A GESB  
23/03/18

Ofício nº 162/2018 GP

Jataí, 20 de março de 2018.

  
Ridoval Darci Chiareloto  
Conselheiro Presidente / AGR

Ilmo. Senhor

**RIDOVAL DARCI CHIARELOTO**

DD. Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos  
Goiânia-GO

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me deste para, em resposta ao ofício nº 222/2018 SEI - AGR, indicar-lhe o nome do servidor Phillip Ferreira Guimarães – Gerente de Monitoramento, Fiscalização, Controle e Qualidade Ambiental, para compor juntamente com os demais servidores das gerências de Saneamento Básico e Contabilidade Regulatória da AGR, o Grupo de Trabalho que realizará os estudos e cálculos da Revisão Tarifária Periódica da SANEAGO de 2019.

Desde já coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que julgue necessário.

Atenciosamente,

  
**VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ**  
Prefeito Municipal

Protocolo - 23-Mar-2018-15:16-01073-17  
Aer. ....  
Banda



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

PROCESSO: 201800029000815

INTERESSADO: SANEAMENTO DE GOIAS - SANEAGO

ASSUNTO: Revisão Tarifaria Ordinária de 2019 - Criação de Grupo de Trabalho

**DESPACHO Nº 37/2018 SEI - GESB- 06090**

Com a finalidade de formalizar a equipe da AGR a integrar o Grupo de Trabalho para a realização dos estudos para a Revisão Tarifária Ordinária de 2019 e dar início a tal atividade, e tendo em vista a mudança de servidores envolvidos no processo, encaminhe-se os autos à Presidência do Conselho Regulador para edição de Portaria com a indicação dos seguintes servidores da AGR:

- Eduardo Henrique da Cunha
- Canuto Maia Alves Maia
- Rosemar Borges da Silva Alcântara
- Cláudio Rodrigues da Silva
- Daniel Matheus Almeida Marciano

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO da AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 05 do mês de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA**, **GERENTE**, em 05/04/2018, às 08:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **2040682** e o código CRC **48AF3EB6**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO  
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE  
DE MAUÁ 305







ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria 0015/2018/2018 - AGR

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, modificada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Eduardo Henrique da Cunha, Canuto Maia Alves Maia, Rosemar Borges da Silva Alcântara, Cláudio Rodrigues da Silva e Daniel Matheus Almeida Marciano para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho para a realização dos estudos para a Revisão Tarifária Ordinária de 2019, da empresa de Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Conselheiro Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 05 dias do mês de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RIDOVAL DARCI CHIARELOTO, Presidente**, em 05/04/2018, às 10:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **2043709** e o código CRC **F59909F8**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ  
305



Referência: Processo nº 201800029000815



SEI 2043709



## TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO  
SETORIAL

0047/2018

FORM0114V.0

### TERMO DE JUNTADA

Junte-se ao processo nº 201800029000815, cópia dos seguintes documentos: Aviso nº 0003/2018; Ofício nº 371/2018 SEI – AGR / Ministério Público; Ofício nº 372/2018 SEI – AGR / Procon – Goiás e; Ofício nº 374/2018 SEI / Procon – Goiânia.

Goiânia, 11 de abril de 2018.

Gilvan do Espírito Santo Batista

Assessoria Especial da Presidência



<b>AVISO</b>		
GABINETE CONSELHEIRO PRESIDENTE	0003/2018	FORM0013V.1

Processo nº 201800029000815.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR.

Assunto: Revisão tarifária.

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001-69, localizada à Av. Goiás, nº 305, Centro, em Goiânia, Estado de Goiás, na forma legal, torna público para conhecimento dos interessados e notifica as partes interessadas do início do processo visando a revisão das tarifas de água e esgoto da empresa de Saneamento de Goiás S/A. – SANEAGO no Estado de Goiás, **REVISÃO TARIFÁRIA 2019**, nos termos do inciso XIV, do § 2º do art. 1º, do inciso X, do art. 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, do inciso XIII, do § 4º, do art. 1º, do inciso XII, do art. 2º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, do inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004, do inciso I, do art. 16, do Decreto nº 6.276, de 17 de outubro de 2005 e do inciso IV, do art. 22, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que tratam da definição das tarifas e a enquadra como um dos objetivos da regulação.

Todos os atos inerentes a este procedimento – **PROCESSO Nº 201800029000815** serão disponibilizados para consulta no sitio da AGR: [www.agr.go.gov.br](http://www.agr.go.gov.br).

Goiânia, 5 de abril de 2018.

Ridoval Darci Chiareloto  
Conselheiro Presidente



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ofício nº 371/2018 SEI - AGR

GOIANIA, 05 de abril de 2018.

Ao Senhor  
Benedito Torres Neto  
Procurador Geral de Justiça  
Ministério Público do Estado de Goiás

Assunto: Revisão tarifária.

Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente comunicamos que a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR deu inicio ao procedimento para a revisão das tarifas de água e de esgoto da empresa Saneamento de Goiás S/A. – SANEAGO, **REVISÃO TARIFÁRIA 2019**, conforme **processo nº 201800029000815**.

Todos os atos inerentes a este procedimento serão disponibilizados no sitio da AGR, conforme se vê no anexo **AVISO nº 0003/2018**.



Documento assinado eletronicamente por **RIDOVAL DARCI CHIARELOTO, Presidente**, em 05/04/2018, às 12:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **2046875** e o código CRC **A8B1CB37**.

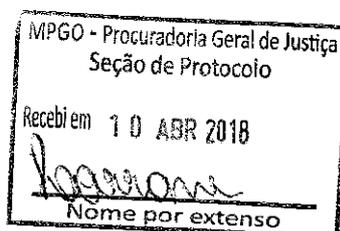
GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE  
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 201800029002339



SEI 2046875



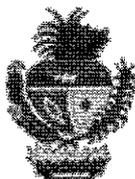
Autos Administrativos  
Procedimento de Gestão Administrativa  
Protocolo / Expedição  
Envolvido(s): Ridoval Darci Chiareloto...

Seção de Protocolo

2018 0015 2205



10/04/2018 - 10:10



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON-PROT00010

PROCON-PROT00010

Ofício nº 372/2018 SEI - AGR

GOIANIA, 05 de abril de 2018.

10-05-2018-09:02-000109-1/2

A Senhora  
Darlene Costa Azevedo de Araújo  
PROCON - GOIÁS  
Goiânia - Goiás

Assunto: Revisão tarifária.

Senhora Superintendente,

Cumprimentando-a cordialmente comunicamos que a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR deu início ao procedimento para a revisão das tarifas de água e de esgoto da empresa Saneamento de Goiás S/A. – SANEAGO, **REVISÃO TARIFÁRIA 2019**, conforme **processo nº 201800029000815**.

Todos os atos inerentes a este procedimento serão disponibilizados no sitio da AGR, conforme se vê no anexo **AVISO nº 0003/2018**.



Documento assinado eletronicamente por **RIDOVAL DARCI CHIARELOTO, Presidente**, em 05/04/2018, às 12:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **2047069** e o código CRC **FF88C6E5**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE  
MAUÁ 305



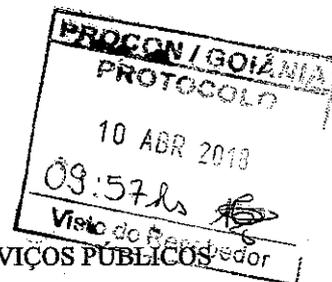
Referência: Processo nº 201800029002339



SEI 2047069



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Ofício nº 374/2018 SEI - AGR

GOIANIA, 05 de abril de 2018.

Ao Senhor  
José Alicio de Mesquita  
PROCON - GOIÂNIA  
Goiânia - Goiás

Assunto: Revisão tarifária.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente comunicamos que a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR deu inicio ao procedimento para a revisão das tarifas de água e de esgoto da empresa Saneamento de Goiás S/A. – SANEAGO, **REVISÃO TARIFÁRIA 2019**, conforme **processo nº 201800029000815**.

Todos os atos inerentes a este procedimento serão disponibilizados no sitio da AGR, conforme se vê no anexo **AVISO nº 0003/2018**.



Documento assinado eletronicamente por **RIDOVAL DARCI CHIARELOTO, Presidente**, em 05/04/2018, às 12:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **2047400** e o código CRC **5C49EBAA**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE  
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE  
MAUÁ 305



Referência: Processo nº 201800029002339



SEI 2047400



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO: 201800029000815

INTERESSADO: SANEAMENTO DE GOIAS - SANEAGO

ASSUNTO: Revisão Tarifaria.

**DESPACHO Nº 65/2018 SEI - ASEP- 12084**

Tendo em vista o que consta dos autos, especialmente, da Portaria nº 0015/2018 - AGR e dos documentos caracterizados no Termo de Juntada nº 0047/2018, retorne-se o processo à Gerência de Saneamento Básico para as providências complementares necessárias.

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA do (a) AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 11 do mês de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN DO ESPIRITO SANTO BATISTA**, Assessor, em 11/04/2018, às 09:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **2112927** e o código CRC **2B9BA6FC**.

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA  
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE  
DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 201800029000815



SEI 2112927